



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação, *alieno tempore*, dos Cursos Técnicos nas modalidades Concomitante e Subsequente da Bolsa-Formação PRONATEC vinculados ao IFMG, referente ao ano de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10,11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Nepomuceno.

Art. 2º Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Química, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Pains.

Art. 3º Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Enfermagem, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Perdões.

Art. 4º Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Santo Antônio do Amparo.

Art. 5º Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Meio Ambiente, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Ouro Branco.

Art. 6º Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Açúcar e Alcool, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de São Pedro dos Ferros.

Art. 7º Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Farmácia, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Jequeri.

Art. 8º Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Informática, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Caeté.

Art. 9º Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Meio Ambiente, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Caeté.

Art. 10 Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Logística, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Raposos.

Art. 11 Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 2015.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 03 de novembro de 2016.

Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais